
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 03

Modifica a redação (estrutura e competência) das Comissões Temáticas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

“Art. 93 As Comissões Temáticas, em número de quatorze, têm as seguintes denominações:

- I - Comissão de Saúde;
- II - Comissão de Meio Ambiente;
- III - Comissão de Educação;
- IV - Comissão de Cultura e Turismo;
- V - Comissão de Desporto;
- VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;
- VII - Comissão de Segurança;
- VIII - Comissão de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
- IX - Comissão de Agricultura e Pesca;
- X - Comissão de Urbanismo e Serviços Públicos;
- XI - Comissão de Habitação e Regularização Fundiária;
- XII - Comissão de Proteção Animal;
- XIII - Comissão da Pessoa com Deficiência;
- XIV - Comissão da Construção Civil.

Art 2º Cria o art. 101-D do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores com a seguinte redação:

“Art. 101-D Compete à Comissão de Construção Civil:

- a) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos a sua competência;
- b) opinar sobre aspectos atinentes à construção civil;
- c) promover palestras, conferências, estudos e debates e providenciar trabalhos técnicos relativos à sua competência;
- d) manifestar-se sobre política de construção civil e programas de incentivos fiscais, créditos e linhas de financiamento à construção;

e) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:940E07DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/02/2025. Edição 4025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>